

# 3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020  
Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 101.179 DATA 22/08/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**SALA de nº 209** de porta e **641.386-2** de inscrição municipal, do **TIPO 4** da "**TORRE COMERCIAL MISTA**", integrante do "**CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME**", situado a Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Caminho das Árvores, subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de uma sala e sanitário, com área real privativa de 43,0000m<sup>2</sup>, área real condominial de divisão não proporcional de 45,3714m<sup>2</sup>, área real condominial de divisão proporcional de 0,0915m<sup>2</sup>, área real de construção de 88,4628m<sup>2</sup>, fração ideal de 0,000456% ou 6,0752m<sup>2</sup>, cabendo-lhe **ainda uma vaga de garagem com localização indeterminada**, edificado dito empreendimento na área de terreno próprio com 13.322,75m<sup>2</sup>, formada pela unificação dos lotes de nºs 01 a 07, resultante do desmembramento CS-7.2, medindo 217,99m de frente para a rua A, mais 15,33m em linha quebrada e em continuação a rua A, 47,20m de frente para a via marginal da Av. Tancredo Neves, mais 12,62m em linha quebrada e em continuação a via marginal da Av. Tancredo Neves, 191,13m ao fundo no limite, em parte, com terreno do Edifício Esplanalto FTD, e em outra parte, com terreno do Edifício CEMPRE e 65,98m do lado esquerdo de quem olha o terreno pela rua A. **PROPRIETÁRIA: SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 09.065.907/0001-03, com sede nesta Capital; **REGISTRO ANTERIOR:** Conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº **91.468** do Registro Geral neste Ofício. Salvador, 22 de agosto de 2012. **A Oficial / O Suboficial**

**R-1- VENDA E COMPRA:** Nos termos do contrato particular de 30 de maio de 2012, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, a nomeada proprietária, já qualificada, **VENDEU** a **ANDERSON GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 404756972 SSP/BA e do CPF 490.272.555-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **UIARA DE ANDRADE RIBAS VASCONCELOS**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1704637 SSP/RN e do CPF 900.572.445-53, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 306.000,00**, pago da seguinte forma: **R\$ 61.200,00** com recursos próprios e **R\$ 244.800,00** mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A na forma de alienação fiduciária. Salvador, 22 de agosto de 2012. **A Oficial / O Suboficial**  
DAJE 002/065684 R\$ 1.284,50, avaliação R\$ 306.000,00.

**R-2- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do contrato particular objeto do R-1 da presente, os nomeados proprietários, já qualificados, na qualidade de devedores perante o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, do valor de **R\$ 244.800,00**, com escopo de garantia, alienaram ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, onde lhe transfere a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final liquidação do referido financiamento. O pagamento da dívida será em **144 meses**. Taxa efetiva de juros: 11,38% a.a. (nominal); 12,00% a.a. (efetiva) e 0,94% (mensal descapitalizada). Valor total da prestação mensal R\$ 4.179,01. Razão de decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC) R\$ 16,13. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/06/2012. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Valor de avaliação para fins de seguros DFI e de eventual leilão extrajudicial R\$ 306.000,00 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 22 de agosto de 2012. **A Oficial / O Suboficial**  
DAJE 002/065609 R\$ 1.284,50, sobre R\$ 244.800,00.

**AV-3-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 372019: Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** acima qualificado, representado pelo seu procurador, Sr. **ALEXANDRE JATOBA GOMES**, OAB/BA 32.481, em petição de 25 de janeiro de 2018, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento dos devedores **ANDERSON GLAUCO DOS ANJOS VASCONCELOS** e **UIARA DE ANDRADE RIBAS VASCONCELOS**, já qualificados, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$367.320,15, fica

Continua no verso.

**CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento das obrigações pelos devedores, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos. momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 16 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial - Marciana  
AOP - Pasta nº 03/2018 doc. 18 - DAJE: Emissor 9999 - nº 163164- Série-020 R\$2.801,90 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº 101179 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente, encontra-se gravado pela **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constituída em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e livre de quaisquer outros ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial \_\_\_\_\_

AFSS

Daje: 9999 020 180497

Emols.: R\$ 37,46 Trib.Juiz.: R\$26,88 Fecom: 11,52 Defensoria Públ.: R\$1,00 Total: R\$ 78,36.

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Suboficial 3º Ofício de Reg. do Imóvel  
Conselho de Reg. do Imóvel - Bahia

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1569.AB203081-6  
RTHAF0V9LM  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
www.tjba.jus.br/autenticidade  
15899